



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

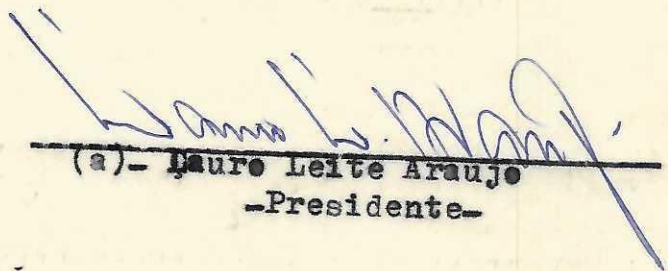
LEI Nº 191/69

Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal de Sabáudia, estado do Paraná, a celebrar Convênio com o Estado para reconstruir a ponte sobre o Rio Pirapó, ligando o Município de Sabáudia ao de Mandaguari.


Artº. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado para a reconstrução da ponte sobre o rio Pirapó ligando o Município de Sabáudia ao de Mandaguari.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 1969.-



(a) - Lauro Leite Araujo
-Presidente-



(a) - Airton Augusto
-1º-secretario-